

Id:12525F8D3D8E038B



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 010/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI e suas Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail ([prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com)).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 26 de janeiro de 2022.

 Agente de Contratação  
 Pauliana Maria de Araujo

Id:0CC549ABC7660439



## EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na gestão pública educacional de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratada: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI.

CNPJ: 18.918.807/0001-73.

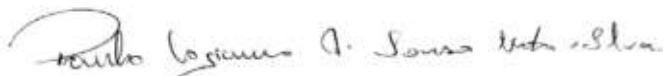
Endereço: Rua Senador Cândido Ferraz, 1250, Ed. The Office Tower, Sala 1306, Jôquei Clube, Cep: 64.049-250, Teresina - PI.

Valor: Mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anual.

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FUNDEB/Outros.

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.



 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:0F8BD49C827A042F



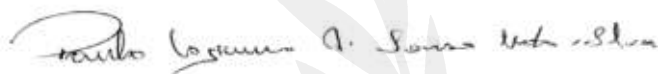
## PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na gestão pública educacional de Santo Antônio dos Milagres - PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.**DATA:** 07 de janeiro de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI** para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se.



 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:0E288F2424F0038E



## RESOLUÇÃO nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação da I Plenária Municipal da Saúde Mental de Santo Antônio dos Milagres PI e dá outras providências.

A I Plenária de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Milagres PI, em Reunião extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 003/97, de 02 de fevereiro de 1997.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Propor a convocação da **PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI** na data de 28 de janeiro de 2022, a partir das 08 horas da manhã.

**Art. 2º** A Plenária Municipal de Saúde Mental de Santo Antônio dos Milagres será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A comissão organizadora terá a seguinte composição:

**COORDENADORA GERAL:** Ana Pereira de Araújo

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Paulina Maria de Araújo e Ezéquias dos Santos Bezerra.

**REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA:** Tâmara Leticia Lopes de Sousa;

Raimundo Nonato Pereira de Araújo; Clíderlene de Sousa Silva e Alexsilda Maria Pereira dos Santos.

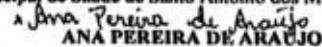
**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Eulina Cleia dos Santos Amaral; Cristiane Maria do Espírito Santo e Aldenora Gomes de Lima.

**Art. 4º** Considerando a Resolução CNS nº 652 de 14 de dezembro de 2020 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Milagres PI, 21/01/2022.



 ANA PEREIRA DE ARAUJO  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI